



LEI Nº 1176/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 03/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 799/2017 que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ...

Art. 2º - O valor do Auxílio Alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, não cumulativo, de caráter indenizatório, podendo anualmente haver reposição da efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período antecedente, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira do erário municipal.

§ 1º - A atualização do valor do Auxílio Alimentação, referido no caput do artigo supra, será feita mediante Projeto de Lei Legislativo no mês de janeiro de cada ano.

§ 2º - Fica autorizada a concessão de acréscimo no importe de 50% (cinquenta por cento) no auxílio alimentação na forma do caput deste artigo, no mês de dezembro de cada ano, destinado ao auxílio financeiro em caráter indenizatório das despesas realizadas com alimentação, a depender da disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas em orçamento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br



suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JANEIRO DE 2026.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

TALITA CRISTINA DE SOUZA MATOS
Secretária Municipal de Governo e Administração

DANIEL BASTOS COLETTI
OAB/SP 357.908
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
Rua Mohamed Said Hedjazi, 42, Bairro Floresta
Juquiá-SP | 11800-000 | (13) 3844-6111
email: gabinete@juquia.sp.gov.br